



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.411 DE 04 DE JULHO DE 2008.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de julho de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Eny Esteves da Cunha**  
Secretária de Educação e Cultura

**Nelson Pereira da Silva**  
Secretário de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca – Interino



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.411 DE 04 DE JULHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123610202.016	3.3.90.36-02		9.600,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	9.600,00	
<b>TOTAL</b>		<b>9.600,00</b>	<b>9.600,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de julho de 2008.

**Ailton de Oliveira**  
Chefe de Gabinete